



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação das integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 399, de 04 de março de 2008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado permanente destinado a orientar, implementar e contribuir com as políticas públicas relativas aos direitos da mulher no Município de Paranhos;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, assegurando o seu regular funcionamento e o desempenho das atribuições estabelecidas na legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Paranhos/MS, nos termos da Lei Municipal nº 399, de 04 de março de 2008, as seguintes representantes:

I – Coordenadoria Especial da Mulher: Neftali Danaide Herebia Canete Klabunde, inscrita no CPF nº ***.030.***-**,;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Lucia da Silva Schirmer, inscrita no CPF nº ***.007.***-**,;

III – Secretaria Municipal de Educação: Mirna Tavares Jara, inscrita no CPF nº ***.877.***-**,;

IV – Secretaria Municipal de Saúde: Liz Vanessa Fernandes Bento, inscrita no CPF nº ***.452.***-**,;

Heliomar Klabunde
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

V – Poder Legislativo: Renata Aparecida Negrão Peres, inscrita no CPF nº ***.466.***-**-**;

VI – Delegacia de Atendimento à Mulher: Heluana Sirley de Freitas, inscrita no CPF nº ***.497.***-**-**;

VII – Trabalhadoras Rurais: Rosiane Alonso Brites da Costa, inscrita no CPF nº ***.364.***-**-**;

VIII – Comunidade Evangélica: Claudelina Tavares Nunes Meira, inscrita no CPF nº ***.379.***-**-**;

IX – Comunidade Católica: Amália Geni Puttkamer, inscrita no CPF nº ***.463.***-**-**;

X – Sociedade Civil: Ligia Cristina Pereira Schwab, inscrita no CPF nº ***.906.***-**-**.

Art. 2º O mandato das integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 399/2008.

Art. 3º A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será composta por Presidente, Vice-Presidente, Tesoureira e Secretária-Geral, escolhidas entre suas integrantes, mediante eleição direta e voto secreto, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 399/2008.

Art. 4º O exercício da função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM observará, quanto à sua organização, funcionamento, reuniões e deliberações, as disposições da Lei Municipal nº 399, de 04 de março de 2008, e de seu Regimento Interno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 585

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 119/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre alteração na composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN - de Paranhos/MS, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 838, de 18 de junho de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 853, de 15 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN do Município de Paranhos/MS, para mandato na forma da legislação vigente, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Produtores Rurais do Assentamento Beira Rio

- Paulo Cezar Faria - Titular
- Donizete da Silva - Suplente

Associação de Produtores Rurais do Assentamento São Vicente de Paula

- Marcos Xavier dos Santos - Titular;
- Giovane Cezar da Fonseca - Suplente

Associação de Produtores Rurais do Assentamento São José do Jatobá

- Nelson Rodrigues de Oliveira - Titular;
- André Andrade Postigo - Suplente

Associação de Produtores Rurais do Assentamento São Cristóvão

- Zélia Cintra Barbosa - Titular;
- Elecir Terezinha Pereira - Suplente

Associação de Produtores Indígenas

- Antônio Brites - Titular;
- Elpídio Pires - Suplente;

Associação de Pais e Mestres - APM

- Ana Paula Dallsoto - Titular;
- Gislaine Deise Carniatto Porto - Suplente.

Associação de Pais e Amigos do Excepcionais/APAE

- Márcia Jéssica da Silva Gomes - Titular;
- Natali Beatriz da Silva Jara - Suplente.

Igreja Evangélica Pentecostal Revivendo em Jesus

- Valcir Moraes Gonçalves - Titular;
- Fabio Junior Lemes Gonçalves - Suplente.

II - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde

- Liz Vanessa Fernandes Bento - Titular;
- Thiago José Galiard Soares - Suplente.

Secretaria Municipal de Educação

- Miriany Alves da Costa Espinosa - Titular;
- Jaqueline Hernacki - Suplente.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- Alair Luis Micuanski Rossetti - Titular;
- Elida Aparecida Almedo Kretzel - Suplente.

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Neftali Danaide Herebia Canete Klabunde - Titular;
- Gabriela Rios - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 121/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação das integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 399, de 04 de março de 2008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão colegiado permanente destinado a orientar, implementar e contribuir com as políticas públicas relativas aos direitos da mulher no Município de Paranhos;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, assegurando o seu regular funcionamento e o desempenho das atribuições estabelecidas na legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Paranhos/MS, nos termos da Lei Municipal nº 399, de 04 de março de 2008, as seguintes representantes:

I - Coordenadoria Especial da Mulher: Neftali Danaide Herebia Canete Klabunde, inscrita no CPF nº ***.030.***-**;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Lucia da Silva Schirmer, inscrita no CPF nº ***.007.***-**;

III - Secretaria Municipal de Educação: Mirna Tavares Jara, inscrita no CPF nº ***.877.***-**;

IV - Secretaria Municipal de Saúde: Liz Vanessa Fernandes Bento, inscrita no CPF nº ***.452.***-**;

V - Poder Legislativo: Renata Aparecida Negrão Peres, inscrita no CPF nº ***.466.***-**;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 585

Página 3 de 8

VI - Delegacia de Atendimento à Mulher: Heluana Sirley de Freitas, inscrita no CPF nº ***.497.***-**;

VII - Trabalhadoras Rurais: Rosiane Alonso Brites da Costa, inscrita no CPF nº ***.364.***-**;

VIII - Comunidade Evangélica: Claudelina Tavares Nunes Meira, inscrita no CPF nº ***.379.***-**;

IX - Comunidade Católica: Amália Geni Puttkamer, inscrita no CPF nº ***.463.***-**;

X - Sociedade Civil: Lígia Cristina Pereira Schwab, inscrita no CPF nº ***.906.***-**.

Art. 2º O mandato das integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 399/2008.

Art. 3º A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será composta por Presidente, Vice-Presidente, Tesoureira e Secretária-Geral, escolhidas entre suas integrantes, mediante eleição direta e voto secreto, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 399/2008.

Art. 4º O exercício da função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM observará, quanto à sua organização, funcionamento, reuniões e deliberações, as disposições da Lei Municipal nº 399, de 04 de março de 2008, e de seu Regimento Interno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 202/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 1 (um) anos a servidora **FLAVIA DA SILVA**, matrícula 4753-3, ocupante do cargo

de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, nível I, classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 10/09/2026 a 09/09/2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

10 de setembro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 012/2026/CMS Paranhos/MS, 10 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre o referendo da Deliberação Ad Referendum nº 003/2026/CMS, referente à aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2026."

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Paranhos/MS**, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 199, de 11 de agosto de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde, e suas alterações posteriores, especialmente a Lei Municipal nº 390, de 19 de outubro de 2007, e a Lei Municipal nº 589, de maio de 2017, bem como em conformidade com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o princípio da participação da comunidade e do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Deliberação Ad Referendum nº 003/2026/CMS, de 26 de agosto de 2026, referente à aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2026;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, registrada na Ata nº 356ª, em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2026, às 13h30, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde, situado à Avenida Marechal Dutra, nº 1341, Sala nº 03, Centro, Paranhos/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Deliberação Ad Referendum nº 003/2026/CMS, de 26 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 576, de 28 de agosto de 2026, página 07, referente à aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.